

DECRETO Nº 4529/83  
de 10 de novembro de 1983

Autoriza o uso da Bandeira II , no  
Serviço de Táxi do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V,  
57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de  
dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO, ser da competência do Executiv  
vo a fixação das tarifas dos serviços públicos;


CONSIDERANDO o que consta do of. nº 395/83 ,  
de 10 de novembro de 1983, procedente do Sindicato dos Condutores Autôno-  
mos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos,

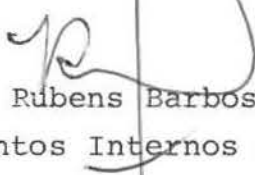
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Bandei-  
ra II, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, no serviço de táxi do Municí-  
pio, até a homologação dos novos valores a serem fixados pela Comissão de  
Tarifas, como determina a Lei Municipal 2273/80, de 28 de março de 1980.

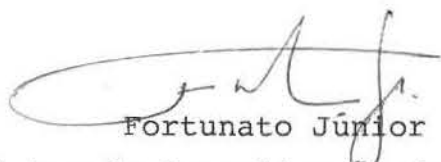
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de novembro de 1983

  
( Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do  
mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos